DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER E MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME EDITAL 001/2024



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº 009/2024

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Edital 001/2024 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e Legislação Municipal, CONVOCA os candidatos relacionados neste ato, conforme o que segue:

Art.1º. Ficam convocados os candidatos habilitados, estabelecidos no Edital 001/2024, para preenchimento de vagas conforme anexo I deste Edital.

Art.2º. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Edital 001/2024 deverão comparecer no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cleriston Andradre, S/N, Loteamento Sol Nascente, Tapiramutá/BA, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h ás 17:00h.

Art.3º. O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante no Art.2º. deste Edital perderá o direito decorrente de sua classificação.

Art.4°. O candidato convocado deverá apresentar documentos abaixo relacionados;

a) RG - Cópia e original;b) CPF - Cópia e original;

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°1 3.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000. Contato (74) 3635-2177

www.tapiramuta.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- c) Carteira de Trabalho Cópia e original;
- d) PIS/PASEP/NIT;
- e) Comprovante de residência Cópia e original;
- f) Título de Eleitor Cópia e original;
- g) Dados Bancários;
- h) Reservista (sexo masculino) Cópia e original;
- i) Documentos dos Dependentes (CPF e Certidão de Nascimento) Cópia;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- k) Declaração de vínculo emitida pelo Empregador Contendo: Cargo, Carga Horária Semanal, Local e Regime de Trabalho (caso possua outro vínculo de trabalho);
 l) 01 foto 3X4.
- Art. 5º. Na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.
- **Art. 6º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá-Ba, 16 de Abril de 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°1 3.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000.
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1704826436-8288	IRANEIDE ROCHA SILVA MARQUES	2°

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 1 3.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000. Contato (74) 3635-2177 www.tapiramuta.ba.gov.br